



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Extensão

EDITAL Nº 04/2022/PROEX - XVIII ENCONTRO DE EXTENSÃO (ENEX): CHAMADA PARA TRABALHOS

A Universidade Federal do Cariri (UFCA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), torna pública a chamada para submissão de trabalhos, vinculados a ações de extensão que se enquadrem na modalidade projeto ou programa registrados nesta Pró-Reitoria, a serem apresentados no XVIII Encontro de Extensão (ENEX), com o tema “200 anos da Independência? Extensão, cidadania, tecnologia e inovação”, que acontecerá no período de 05 a 07 de outubro de 2022.

1 DA FINALIDADE

A presente chamada interna visa a seleção e divulgação de trabalhos culturais e científicos realizados por extensionistas atualmente vinculados em projetos/programas registrados na Proex/UFCA em 2021 e 2022, cujas atividades estejam no período de vigência.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 Oportunizar a apresentação dos trabalhos desenvolvidos pelos estudantes da UFCA em ações de extensão, que atuam como protagonistas de sua própria formação técnica e contribuem para o desenvolvimento da região do Cariri Cearense, associada à competência política e social, dialogando com o Objetivo Estratégico de número um (OE-01) do Plano Institucional (PDI 2021-2025) da UFCA: contribuir para o desenvolvimento sustentável e a dinâmica cultural do Cariri, por meio da formação de pessoas capazes de criar e promover ações transformadoras da sociedade, bem como o resultado-chave: fortalecimento da contribuição da UFCA para o desenvolvimento econômico e social do território do Cariri, por meio do apoio e promoção do empreendedorismo, da economia da cultura, de tecnologias sociais, dos programas de estágios e das empresas juniores.

2.2 Favorecer a transformação social, fomentando a participação dos estudantes em ações integradas (ensino, pesquisa, extensão e cultura) nas áreas temáticas definidas pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX): (1) Comunicação, (2) Cultura, (3) Direitos Humanos e Justiça, (4) Educação, (5) Meio Ambiente, (6) Saúde, (7) Tecnologia e Produção e (8) Trabalho, buscando atender ao Objetivo Estratégico de número dois (OE - 02) do PDI da UFCA (2021-2025): Intensificar e integrar as atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Cultura e Internacionalização, bem como os resultados-chave: aumento da participação de estudantes de graduação nas ações de extensão e, estímulo ao processo da



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Extensão

integralização da extensão nos currículos de todos os cursos de graduação, segundo normativos do Conselho Nacional de Educação (CNE)

2.3 Contribuir para a divulgação de como as ações dos estudantes extensionistas impactam de forma significativa a dinâmica do desenvolvimento socioeconômico e a cultura local e que estão inseridos nas diferentes realidades culturais e socioeconômicas e aptos a desenvolver a função social das suas profissões, alinhando-se, desta forma, ao Objetivo Estratégico de número seis (OE-6) do PDI da UFCA (2021-2025): Promover e fortalecer a integração da Universidade com a sociedade e aprimorar a comunicação interna e externa, bem como o resultado-chave: fortalecimento da promoção e da divulgação das ações da UFCA ampliando a relação da Universidade com a mídia local e nacional.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Em consonância com a [Resolução nº 42/CONSUNI/2020](#), no âmbito deste Edital, considera-se extensão universitária a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino, a pesquisa e a cultura.

3.2 A PROEX designará, por meio de portaria, um Comitê Gestor para realizar a gestão deste edital e uma comissão avaliadora para avaliar os méritos dos trabalhos.

4 DAS SUBMISSÕES DE TRABALHO

4.1 As submissões de trabalho deverão ser realizadas no período de 01 de julho e 07 de agosto de 2022.

4.2 O trabalho a ser apresentado deve ser produzido pelo(a) coordenador(a)/tutor(a), bolsistas e membros voluntários do programa/projeto.

4.3 A submissão deve ser realizada via formulário disponível na plataforma [Doity \(clique para acessar\)](#), por 1 (um/uma) estudante extensionista por meio do seu e-mail institucional, sendo obrigatoriamente necessário indicar os nomes de todos(as) os(as) coautores(as) do trabalho no ato da inscrição, conforme o seguinte [tutorial \(clique aqui para acessar\)](#). Inscrições realizadas pelo e-mail/cadastro de outra pessoa que não seja o estudante extensionista não serão consideradas.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Extensão

4.3.1 A não inclusão dos nomes dos(as) coautores(as) no ato da inscrição acarretará a não certificação deles(as) no evento.

4.3.2 É obrigatório conter no trabalho o nome do(a) coordenador(a)/tutor(a) do projeto/programa enquanto coautor(a).

4.3.3 O(a) autor(a) que submeter o trabalho deverá ser o(a) responsável pela realização da apresentação; em caso de indisponibilidade, poderá ser apresentado por um dos coautores(as), devendo ser justificado no momento da apresentação oral;

4.3.4 No ato da inscrição, o(a) responsável pela submissão deverá indicar a área temática em que foi registrada originalmente a ação de extensão junto à PROEX, da qual deriva o trabalho, a saber: (1) Comunicação, (2) Cultura, (3) Direitos Humanos e Justiça, (4) Educação, (5) Meio Ambiente, (6) Saúde, (7) Tecnologia e Produção e (8) Trabalho.

4.4 Obrigatoriamente deverão submeter trabalhos as ações que se encontram em período de vigência quando da data do lançamento deste Edital, registradas na PROEX pelos meios seguintes:

[I – Edital nº 06/2020 \(Programas Ampla Concorrência\);](#)

[II – Edital nº 08/2021/PROEX \(Projetos Ampla Concorrência\);](#)

[III – Edital nº 07/2021/PROEX \(Programa Protagonismo Estudantil\);](#)

IV – Modalidade Fluxo Contínuo.

4.5 Os(a) participantes dos projetos/programas de Fluxo Contínuo também poderão submeter trabalhos.

4.6 Cada projeto/programa poderá ter apenas um resumo expandido inscrito no evento.

4.7 Cada autor(a) poderá apresentar no máximo 1 (um) trabalho como autor(a) principal e 1 (um) como coautor(a).

4.8 Cada trabalho poderá ter no máximo 8 (oito) inscritos: 1 (um/uma) autor(a) e 7 (sete) coautores(as).

5 DO RESUMO EXPANDIDO

5.1 Os trabalhos deverão ser inscritos em formato de resumo expandido.

5.1.1 Deverá abranger breves e concretas informações sobre o objeto do trabalho acadêmico, objetivos, metodologia, referenciais teóricos e versar sobre a contribuição



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Extensão

da ação para a comunidade externa e na formação dos estudantes extensionistas, sem identificação dos autores e coautores, conforme template disponibilizado na página [Submissões do site do Enex \(clique aqui para acessar\)](#).

5.1.2 Devem seguir as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT - NBR 6022/2018, NBR 6023/2018, 6028/2021 e NBR 10520/2002), devendo ter no mínimo 4 (quatro) e no máximo 6 (seis) páginas, incluindo referências.

5.1.3 As submissões deverão ser realizadas via modelo de template disponibilizado pelo evento, na página [Submissões do site do Enex \(clique aqui para acessar\)](#).

5.2 As submissões que não atenderem o item 5.1, não serão deferidas.

5.3 Os trabalhos devem ser originais e inéditos, ou seja, não terem sido previamente publicados.

6 DA AVALIAÇÃO DOS RESUMOS

6.1 Cada trabalho será encaminhado, no mínimo, para um(a) avaliador(a), o(a) qual atribuirá no sistema de inscrições do evento a pontuação de 1 (um) a 5 (cinco), observando os seguintes aspectos:

Item	Pontuação
a) Cumprimento ao template disponibilizado para o resumo expandido.	1 a 5
b) Comunicabilidade: qualidade da redação e organização do texto no que diz respeito à ortografia, gramática, clareza e objetividade.	1 a 5
c) Explanação sobre a ação de extensão realizada e seus objetivos.	1 a 5
d) Metodologia utilizada no desenvolvimento da ação em consonância com o objetivo e o público-alvo.	1 a 5
e) Impacto da ação para formação do estudante extensionista.	1 a 5
f) Descrição dos impactos para a comunidade, demonstrando a relação com o tema do Enex e sua contribuição realizada junto à comunidade externa, bem como sua correlação aos <u>Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, Agenda 2030 ONU</u> .	1 a 5



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Extensão

6.2 A média final do trabalho será o conceito atribuído pelo(a) avaliador(a) no sistema de inscrição do evento multiplicado por 2 (dois), resultando em nota entre 1 (um) e 10 (dez).

6.2.1 A determinação de multiplicação da nota será utilizada devido às especificidades do sistema de avaliação usado pelo evento, que limita as notas entre 1 (um) e 5 (cinco).

6.3 O trabalho será considerado apto para posterior publicação nos anais do XVIII ENCONTRO DE EXTENSÃO (ENEX) quando obtiver pontuação maior ou igual a 7,0 (sete vírgula zero).

6.4 Será garantida a apresentação oral do trabalho no XVIII ENEX independente da nota indicada no item 6.3 deste edital.

6.5 A avaliação dos resumos expandidos será realizada conforme o cronograma previsto no item 10 deste edital.

6.6 Os trabalhos poderão ser aceitos, aceitos com ressalvas ou não aceitos para publicação. Caso o trabalho seja aceito com ressalvas, as alterações deverão ser implementadas no período estipulado no item 10 deste edital.

6.7 Os recursos à avaliação dos resumos deverão ser enviados em [formulário próprio \(clique aqui para acessar\)](#) e endereçados ao e-mail fortalecimento.proex@ufca.edu.br na data estipulada no item 10 deste edital.

6.8 A versão final do resumo expandido, contendo os nomes do autor e coautores, deverá ser feita na área do inscrito na plataforma [Doity \(clique para acessar\)](#), no período estipulado no item 10 deste edital.

7 DA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS

7.1 Os trabalhos deverão ser apresentados de forma oral em formato remoto, em sala virtual de plataforma a ser informada pela organização do evento no site do Enex.

7.2 Caso a apresentação contenha slides deverá usar o template padrão indicado pela organização do evento, no site do Enex.

7.3 Cada programa/projeto terá o tempo máximo de 10 (dez) minutos para apresentação.

7.4 Ao final de todas as apresentações será destinado o tempo aproximado de 30 (trinta) minutos para discussão dos trabalhos junto ao(a) mediador(a), na sala das apresentações.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Extensão

7.5 Em caso de indisponibilidade da apresentação do trabalho pelo(a) autor(a), poderá ser apresentado por um(a) dos(as) coautores(as) e deverá ser justificado no momento da apresentação oral.

8 DA CERTIFICAÇÃO

8.1 A emissão do certificado está condicionada a apresentação do trabalho pelo(a) autor(a) principal ou pelos(as) coautores(as) devidamente inscritos no sistema [Doity \(clique para acessar\)](#).

8.2 Os certificados dos trabalhos apresentados serão emitidos e enviados para o e-mail cadastrado na inscrição.

9 DA PUBLICAÇÃO

9.1 Só serão publicados nos anais do evento os trabalhos que forem efetivamente apresentados durante o XVIII ENEX, conforme as orientações do item 7.

9.2 Os(as) autores(as) devem submeter novamente os resumos expandidos na plataforma [Doity \(clique para acessar\)](#) com os nomes do(a) autor(a) e demais coautores(as) inseridos e com as eventuais correções indicadas pela comissão avaliadora no período de reenvio dos trabalhos, conforme orientam os itens 6.6, 6.7 e 10 deste edital.

9.3 Qualquer alteração no título do trabalho deverá ser oficializada, obrigatoriamente, nos metadados e arquivos editáveis na plataforma [Doity \(clique para acessar\)](#).

9.4 A não realização das correções indicadas pela comissão avaliadora, conforme item 6.6, implicará na não publicação do trabalho nos anais.

9.5 Trabalhos enviados fora dos prazos previstos no item 10 deste edital não serão publicados.

9.6 A não inclusão dos nomes dos coautores na versão final do resumo expandido implicará a exclusão deles dos anais do evento.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Extensão

10 DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital de chamada de trabalhos do XVIII ENEX	01 de julho de 2022
Submissões dos resumos expandidos ao edital de chamada de trabalhos do XVIII ENEX	01 de julho a 07 de agosto de 2022
Período de avaliação dos resumos expandidos	08 de agosto a 05 de setembro de 2022
Resultado parcial da homologação dos resumos expandidos submetidos ao edital de chamada do XVIII Encontro de Extensão	12 de setembro de 2022
Recurso à homologação dos resumos expandidos submetidos ao edital de chamada do XVIII Encontro de Extensão	13 a 14 de setembro de 2022
Resultado final da homologação dos resumos expandidos submetidos ao edital de chamada do XVIII Encontro de Extensão (Edital nº 04/2022/PROEX)	16 de setembro de 2022
Apresentações das comunicações orais no XVIII ENEX	05 e 06 de outubro de 2022
Período de reenvio dos resumos expandidos para os Anais (trabalhos aceitos com ou sem ressalvas, contendo autoria e demais informações)	10 de outubro a 10 de novembro de 2022
Homologação dos trabalhos aceitos para publicação nos Anais do Evento	12 de dezembro de 2022
Publicação dos Anais do Evento	Segundo semestre de 2023

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma deste edital, desde a inscrição até o resultado final, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos e as informações autorais declaradas.

11.2 A PROEX não se responsabiliza por qualquer intercorrência no processo de inscrição motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Extensão

não serão aceitas como argumento para a realização de inscrições após o término do prazo.

11.3 A inscrição na chamada pública para trabalhos apresentados neste edital implica a aceitação de seus termos.

11.4 Não serão aceitas pela PROEX as inscrições em desacordo com o presente edital.

11.5 A PROEX reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

11.6 Ao inscrever-se o(a) candidato(a) concede à PROEX o direito a publicar o trabalho nos anais do evento caso seja aprovado conforme item 8 deste edital.

11.7 O comitê gestor deste edital reserva-se ao direito de modificar as datas previstas no cronograma descrito no item 10 deste edital.

11.8 Informações sobre o edital poderão ser obtidas por meio do e-mail fortalecimento.proex@ufca.edu.br.

Juazeiro do Norte – CE, 01 de julho de 2022.

ORIGINAL ASSINADO
FABIANA LAZZARIN
Pró-Reitora de Extensão